



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140210PP00008

LICITAÇÃO N°. 00008/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVENIDA CORONEL JUVÊNIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.

CEP: 58000-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2014 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00008/2014, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2014, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

5.2.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

04.122.2003.2010 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA

04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA

15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP

04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.366.1027. 2023 - MANUT. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
12.366.1027. 2032 - MANUT. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.3.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.4.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.5.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto, xerox de RG e CPF autenticados por cartório competente.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública , por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00008/2014

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.13.Além de trazer as suas propostas por escrito, os licitantes deverão trazê-las em meio magnético para a facilitação das digitações. Tal arquivo deve ser apresentado em planilha no Microsoft Excel em conformidade com o termo de referencia em anexo no referido edital.

Obs: As propostas em meio magnético devem seguir as respectivas observações:

- a) colocar valor zero nos itens que não forem cotados;**
- b) não excluir as linhas nos itens que não forem cotados;**
- c) não mesclar tabela;**
- d) não colocar o valores por extenso;**
- e) manter a planilha em formato original.**

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00008/2014

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as

correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou da publicação em órgão na imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a

microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor unitário superior a 10% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 10 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2014

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constituí objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALFABETO DIVERTIDO, MATERIAL EM MDF, CONTENDO 60 PEÇAS.	UND	200	48,05	9.610,00
2	ALFABETO MOVEI EM MADEIRA COM 40 PEÇAS MEDINDO 25,5X21,5CM	UND	150	94,45	14.167,50
3	BLOCO LIG, FORMA TAMANHO GRANDE, BIG LIG, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 30 PEÇAS PARA ENCAIXE, A PARTIR DE 3 ANOS, GARANTIA INMETRO.	UND	150	70,35	10.552,50
4	BLOCO MONTA TUDO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, 25 PEÇAS PARA ENCAIXE, BABY BLOCK, A PARTIR DE 3 ANOS, GARANTIA DO INMETRO.	UND	150	24,68	3.702,50
5	BOLA DE BASQUETE, MATERIAL SINTÉTICO, TAMANHO E PESO ADEQUADOS, CORES VARIADAS.	UND	24	51,38	1.233,20
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADO TAMANHO E PESO ADEQUADOS, CORES VARIADAS.	UND	50	54,32	2.715,84
7	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO MICROFIBRA COSTURADA , TAMANHO E PESO ADEQUADOS, CORES VARIADOS.	UND	50	62,92	3.145,84
8	BOLA DE HANDEBOL, CORES VARIADAS, COSTURADA, CARACTERISTICA ADICIONAIS, NÃO ESCORREGADIA.	UND	30	48,00	1.440,00
9	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO E PESO ADEQUADOS, CORES VARIADAS, USO EM QUADRA.	UND	30	43,95	1.318,50
10	BOLA INFLÁVEL, MATERIAL BORRACHA, CARACTERISTICA ADICIONAL, TIPO DENTE DE LEITE.	UND	130	7,63	992,33
11	DOMINO DE QUANTIDADE EM MDF COM 28PEÇAS MEDINDO 16,5X12,6CM	UND	200	14,38	2.876,66
12	FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS, COM 7 PERSONAGENS, CONFECCIONADO EM ESPUMA, GARANTIA INMETRO.	UND	200	167,93	33.586,66
13	FANTOCHE COM 5 PERSONAGENS VARIADOS, CONFECCIONADO EM ESPUMA, ATÓXICO, AROVADO PELO INMETRO.	UND	200	77,10	15.420,00
14	FANTOCHE FAMILIA NEGRA E BRANCA, COM 6 PERSONAGENS, CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM GARANTIA INMETRO.	UND	200	78,77	15.753,34
15	JOGO EDUCATIVO DE NÚMEROS COLORIDOS, MATERIAL EM EVA, MEDINDO 210X285MM.GARANTIA DO INMETRO.	UND	200	21,82	4.363,34
16	JOGO EDUCATIVO EM EVA, PARA ESTIMULAR NOÇÕES DE FORMAS E CORES. PARA CRIANÇAS A	UND	150	21,62	3.242,51

	PARTIR DE 3 ANOS, JOGO DE MONTAR, MEDINDO 210X285MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.				
17	JOGO MONTE CASTELO, BLOCK CONSTRUTOR, 40 PEÇAS EM MADEIRA, PARA MONTAGEM, A PARTIR DE 3 ANOS, GARANTIA INMETRO.	UND	150	12,57	1.885,01
18	LIVRO A ARARA E O GUARANA, AUTOR ANA MARIA MACHADO.	UND	25	22,10	552,50
19	LIVRO A ÁRVORE E A ARANHA, AUTOR RUBEM ALVES.	UND	20	14,50	290,00
20	LIVRO A ASSEMBLÉIA DOS RATOS, AUTOR HARDY GUEDES.	UND	20	17,57	351,33
21	LIVRO A BELA ADORMECIDA, AUTOR CIRANDA CULTURAL.	UND	20	11,98	239,67
22	LIVRO A BELA E A FERA, AUTOR CIRANDA CULTURAL.	UND	20	20,02	400,33
23	LIVRO A BRUXA SALOMÉ, AUTOR AUDREY WOOD.	UND	30	26,07	782,00
24	LIVRO A CASA SONOLENTA, AUTOR AUDREY WOOD.	UND	30	26,07	782,00
25	LIVRO A CEGONHA E A RAPOSA, AUTOR EUNICE BRADO.	UND	20	7,25	145,00
26	LIVRO A CIGARRA E A FORMIGA, AUTOR DULCY GRISOLIA.	UND	20	12,95	259,00
27	LIVRO A GALINHA DOS OVOS DE OURO, AUTOR DULCY GRISOLIA.	UND	20	11,88	237,67
28	LIVRO A GALINHA QUE CRIAVA UM RATINHO, AUTOR ANA MARIA MACHADO.	UND	25	22,10	552,50
29	LIVRO A INVEJA, AUTOR RUBEM ALVES.	UND	20	12,07	241,33
30	LIVRO A OPERAÇÃO DE LILI, AUTOR RUBEM ALVES.	UND	20	11,23	224,67
31	LIVRO A PALAVRA FEIA DE ALBERTO, AUTOR AUDREY WOOD.	UND	30	26,07	782,00
32	LIVRO A PEQUENA SEREIA, EDITORA GIRASSOL.	UND	20	7,13	142,67
33	LIVRO A RAPOSA E AS UVAS, AUTOR DULCY GRISOLIA.	UND	20	12,95	259,00
34	LIVRO A RAPOSA E O CORVO, AUTOR CIRANDA CULTURAL.	UND	20	10,38	207,67
35	LIVRO A TARTARUGA E A LEBRE, AUTOR CIRANDA CULTURAL.	UND	20	10,38	207,67
36	LIVRO AS HISTÓRIAS E OS LUGARES, AUTOR ELIAS JOSÉ.	UND	20	10,42	208,33
37	LIVRO AVENTAL QUE O VENTO LEVA, AUTOR ANA MARIA MACHADO.	UND	25	22,10	552,50
38	LIVRO BAMBI, EDITORA CIRANDA CULTURAL.	UND	20	11,98	239,67
39	LIVRO BESOURO E PRATA, AUTOR ANA MARIA MACHADO.	UND	25	22,10	552,50
40	LIVRO BRANCA DE NEVE, EDITORA CIRANDA CULTURAL.	UND	20	11,98	239,67
41	LIVRO CHAPEUZINHO VERMELHO, AUTOR CIRANDA CULTURAL.	UND	20	20,02	400,33
42	LIVRO CINDERELA, EDITORA GIRASSOL.	UND	20	7,13	142,67
43	LIVRO COMO NASCEU A ALEGRIA, AUTOR RUBEM ALVES.	UND	20	12,07	241,33
44	LIVRO GENTE E MAIS GENTE, AUTOR ELIAS JOSÉ.	UND	20	11,23	224,67
45	LIVRO JECA O TATU, AUTOR ANA MARIA MACHADO.	UND	25	22,10	552,50
46	LIVRO MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA, AUTOR ANA MARIA MACHADO.	UND	25	22,10	552,50
47	LIVRO MEUS PÉS SÃO A CADEIRA DE RODAS, AUTOR JOSEPH FRANZ.	UND	30	26,92	807,50
48	LIVRO MEUS PORQUINHOS, AUTOR AUDREY WOOD.	UND	30	26,07	782,00
49	LIVRO MOGLI, EDITORA GIRASSOL.	UND	20	7,13	142,67
50	LIVRO NÓS FALAMOS COM AS MÃOS, AUTOR JOSEPH FRANZ.	UND	40	26,92	1.076,67
51	LIVRO NÓS, OS CEGOS ENXERGAMOS LONGE, AUTOR JOSEPH FRANZ.	UND	40	26,92	1.076,67
52	LIVRO O CONTADOR DE VANTAGENS, AUTOR ELIAS JOSÉ.	UND	20	10,42	208,33
53	LIVRO O DECRETO DA ALEGRIA, AUTOR RUBEM ALVES.	UND	20	11,23	224,67
54	LIVRO O GATO DE BOTAS, EDITORA CIRANDA	UND	20	11,98	239,67

	CULTURAL.					
55	LIVRO O GATO MASSAMÊ E AQUILO QUE ELE VÊ, AUTOR ANA MARIA MACHADO.	UND	25	22,10	552,50	
56	LIVRO O LEÃO E O RATINHO, AUTOR AULCY GRISOLIA.	UND	20	12,95	259,00	
57	LIVRO O LOBO E OS SETE CABRITINHOS, EDITORA IRMÃOS GRIMM.	UND	20	4,75	95,00	
58	LIVRO O MEDO DA SEMENTINHA, AUTOR RUBEM ALVES.	UND	20	11,23	224,67	
59	LIVRO O PEQUENO POLEGAR, AUTOR CIRANDA CULTURAL.	UND	20	10,38	207,67	
60	LIVRO O QUE VOCÊ LÊ ALI, AUTOR ELIAS JOSÉ.	UND	20	10,42	208,33	
61	LIVRO O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO, AUTOR DULCY GRISOLIA.	UND	20	11,88	237,67	
62	LIVRO O REI BIGODEIRA E SUA BANHEIRA, AUTOR AUDREY WOOD.	UND	30	26,07	782,00	
63	LIVRO OS MORANGOS, AUTOR RUBEM ALVES.	UND	20	11,23	224,67	
64	LIVRO OS TRÊS PORQUINHOS, EDITORA GIRASSOL.	UND	20	7,13	142,67	
65	LIVRO PETER PAN, EDITORA CIRANDA CULTURAL.	UND	20	11,98	239,67	
66	LIVRO PINOQUIO, EDITORA CIRANDA CULTURAL.	UND	20	11,98	239,67	
67	LIVRO SAUDANDO QUEM CHEGA, AUTOR ELIAS JOSÉ.	UND	20	10,42	208,33	
68	LIVRO SE TUDO ISTO ACONTECESSE, AUTOR ELIAS JOSÉ.	UND	20	10,42	208,33	
69	LIVRO UM DIA DESSES..., AUTOR ANA MARIA MACHADO.	UND	25	22,10	552,50	
70	MEDALHA, MATERIAL METAL COR DOURADA DIAMETRO 28 FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA.	UND	1000	2,40	2.400,00	
71	MOBILE PARA BERÇO, COM PERSONAGENS COLORIDOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E QUE NÃO CONTENHA PEÇAS PEQUENAS. MUSICAL, PILHAS NÃO INCLUSAS.	UND	200	122,62	24.523,34	
72	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO, CONTENDO 3 JOGOS, COM 16, 25 E 49 PEÇAS, A PARTIR DE 3 ANOS, GARANTIA INMETRO.	UND	200	23,42	4.683,34	
73	QUEBRA CABEÇA, BLOCO FAMILIA, COM 36 PEÇAS QUE FORMAM CENAS COM 4 PEÇAS, A PARTIR DE 2 ANOS, MATERIAL EM MDF, GARANTIA INMETRO	UND	200	29,37	5.873,34	
74	TOALHA FELPUDA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PARA ROSTO.	UND	200	9,82	1.963,34	
75	TOALHA PARA MESA, NOS FORMATOS QUADRADA E REDONDA.	UND	200	37,00	7.400,00	
76	TOALHA FELPUDA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PARA MÃOS.	UND	200	9,82	1.963,34	
77	TROFEU COM BASE EM PVC DOURADO TAMANHO GRANDE.	UND	100	129,68	12.968,33	
78	ANOTE E COLE, BLOCOS AUTO ADESIVO, COM 100 FOLHAS.	UND	30	5,45	163,50	
79	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL DA BASE SENDO FELTRO, FORMATO RETANGULAR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO.	UND	30	11,55	346,50	
80	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLASTICA, TILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARCTÉRISTICAS ADICIONAIS SEM DÉPOSITO, TAMANHO 25X15MM	UND	200	0,75	150,00	
81	ARQUIVO KIT ARAMADO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM CONTORNO ARAMADO, COM 10 PASTA SUSPENSAS, NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300X245MM.	UND	100	97,60	9.760,00	
82	ARQUIVO MORTO, CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLI ONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250X130X350MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIXADAS NA PARTE INTERNA.	UND	500	4,55	2.275,00	
83	AVENTAL EM NAPA, CORES VARIADAS, TAMANHO	UND	400	6,00	2.400,00	

	ADEQUADO.					
84	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	100	14,00	1.400,00	
85	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS.	UND	100	17,00	1.700,00	
86	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 34 LITROS.	UND	100	35,00	3.500,00	
87	BALDE MULTIUSO, MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA, CORES DIVERSAS, CAPACIDADE 10LITROS.	UND	100	15,00	1.500,00	
88	BANDEJA PARA COPOS, FORMATO OVAL, MEDINDO 37CM, MATERIAL ALUMINIO.	UND	50	15,00	750,00	
89	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MMX17MMX7MM.	UND	200	0,75	150,00	
90	CADERNO DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS.	UND	4000	0,90	3.600,00	
91	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 120 FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10X1 MATÉRIAS.	UND	100	10,95	1.095,00	
92	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL, CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.	UND	5000	0,90	4.500,00	
93	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR A SOLICITAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE.	UND	4000	1,00	4.000,00	
94	CANETA PARA ESCRITA E TRANSPARÊNCIA USO RETROPROJETOR, HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLASTICO, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL E SOLICITACAO EM CORES VARIADAS.	UND	50	3,25	162,50	
95	CARTOLINA LAMINADA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR	FL	1000	1,20	1.200,00	
96	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR	FL	500	0,45	225,00	
97	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	CX	300	1,80	540,00	
98	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	CX	300	1,80	540,00	
99	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	CX	300	1,80	540,00	
100	COLA GLITTER, LAVÁVEL, A BASE DE RESINA DE PVA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E ACRTOLINA, POTE COM 25G.	UND	200	1,45	290,00	
101	COLA LIQUIDA COLORIDA, A BASE DE PVA, 25G, CAIXA OM 04 UNIDADES, NAS CORES PRIMÁRIAS.	CJT	500	4,15	2.075,00	
102	COLA PARA EVA E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, BICO ECONOMIZADOR. EMBALAGEM DE 90G.	UND	500	4,90	2.450,00	
103	COLA, APLICAÇÃO PAPEL COR BRANCA TIPO BASTÃO, COLAGEM INSTANTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10G.	UND	500	0,80	400,00	
104	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90 G.	UND	500	2,50	1.250,00	

105	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA, CORES VARIÁVEIS, APLICAÇÃO EM PAPEL E OUTROS SIMILARES, TIPO PASTOSA, LAVÁVEL, ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90GR	UND	100	1,55	155,00
106	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	UND	200	0,60	120,00
107	COLHER DE PLÁSTICO RESISTENTE, FORMAS ARREDONDADAS IDEAL PARA CRIANÇAS. ATÓXICA.CORES VARIADAS.	UND	1000	2,50	2.500,00
108	COPO DE PLÁSTICO FEITOS EM POLIPROPILENO EM DIFERENTES CORES, CAPACIDADE PARA 200ML, RESISTENTE À QUEDA.	UND	1000	2,50	2.500,00
109	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	500	2,05	1.025,00
110	CUSCUZEIRA MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	50	14,90	745,00
111	DISCO LASER, DVD, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE 4,5 GIGA, TIPO SEM EMBALAGEM EMBALAGEM, CAPA PLÁSTICA DURA, SERIGRAFADO NA SUA PARTE SUPERIOR.	UND	500	1,05	525,00
112	ENVELOPE OFICIO, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 230MM, COR BRANCO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	UND	200	0,50	100,00
113	ENVELOPE OFICIO, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 240MM, COR BRANCO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 256MM.	UND	500	0,55	275,00
114	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR PARDO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	UND	500	0,40	200,00
115	ESCORREDOR DE COZINHA, MATERIAL ALUMINIO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM.	UND	30	12,00	360,00
116	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 180.	UND	50	1,05	52,50
117	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	50	0,70	35,00
118	ETIQUETA PARA CORRESPONDÊNCIA PCT/25FLS COM 14 ETIQUETAS CADA COMPOSIÇÃO PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, 02 COLUNAS TAMANHO 101,6X33,9MM COM 25FLS DE 14 ETIQUETAS CADA, APLICAÇÃO EM IMPRESSORA INK JET E LASER.	CX	50	11,95	597,50
119	EVA DECORADO, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	FL	1000	5,10	5.100,00
120	EVA GLITTER, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	FL	1000	6,25	6.250,00
121	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	FL	1000	1,55	1.550,00
122	FACA MESA, MATERIAL TODO EM INOX, TIPO SERRA, SEM PONTA.	UND	150	1,50	225,00
123	FILTRO DE LINHA, TIPO RÉGUA, DE PVC, CONFORME NORMA NBR-13249, MODO DE INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS E PICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA DE CORTE 100KHZ, ATENUAÇÃO DE 30DB, COM 6(SEIS) TOMADAS PADRÃO NEMA 5/15. CABO TRIPOLAR DE 1,20M E 127 VOLTS, COM BOTÃO DE LIGA/DESLIGA DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO E LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO; CONTATOS EM COBRE, CONFORME NORMA NBR-13249.	UND	30	70,00	2.100,00
124	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO COLORIDA, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 COMPRIMENTO 30M, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO	RL	200	2,15	430,00

	MULTIUSO.				
125	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE LARGURA 12 COMPRIMENTO 30, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO	RL	100	3,60	360,00
126	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	200	3,50	700,00
127	FRIGIDEIRA COM TAMPA, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE 30 LITROS.	UND	50	12,50	625,00
128	GARFO MESA, MATERIAL TODO EM INOX.	UND	150	1,50	225,00
129	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1L, ALTA RESISTÊNCIA, PRATICIDADE PARA SERVIR, IDEAL PARA LIQUIDOS QUENTES OU FRIOS.	UND	50	21,00	1.050,00
130	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A AGUA	CX	1000	1,50	1.500,00
131	GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE PARA ATE 200 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23.	UND	10	231,35	2.313,50
132	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 20FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	50	19,80	990,00
133	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 23/13, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	CX	350	4,85	1.697,50
134	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	CX	350	4,70	1.645,00
135	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO, 67% EM ALGODÃO E 33% EM POLIÉSTER, COM MOTIVOS INFANTIS E COM ELÁSTICO. TAMANHO 1X1,40M.	UND	300	42,00	12.600,00
136	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, TIPO KIT, CONJUNTO DE 12 CORES UNICAS.	CJT	1000	4,35	4.350,00
137	LAPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE MADEIRA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO SEM BORRACHA.	UND	3000	0,35	1.050,00
138	LENÇOL TAMANHO 140X225CM, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO.	UND	300	30,00	9.000,00
139	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	UND	40	9,25	370,00
140	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, TIPO CAPA DURA PRETA, QUANTIDADES DE FOLHAS 100.	UND	40	7,90	316,00
141	MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO, COR AMARELO BRILHANTE.	UND	30	2,50	75,00
142	PANELA GRANDE, TIPO CACAROLA, MATERIAL ALUMINIO, HOT 50.	UND	50	70,00	3.500,00
143	PANELA MÉDIA, TIPO CACAROLA, MATERIAL ALUMINIO, HOT 30.	UND	50	35,00	1.750,00
144	PANELA PEQUENA, TIPO CACAROLA, MATERIAL ALUMINIO, HOT 22.	UND	50	30,00	1.500,00
145	PANELA PEQUENA, TIPO CACAROLA, MATERIAL ALUMINIO, HOT 24.	UND	50	25,00	1.250,00
146	PAPEL ALMAÇO MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 56 COMPRIMENTO 325 LARGURA 215 TIPO PAUTADO, PACOTES COM 400 FOLHAS BRANCAS.	RS	1000	35,80	35.800,00
147	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, APLICACAO CONFECCAO DE CARTAZES COMPRIMENTO 58	FL	1000	0,75	750,00

	LARGURA 45 GRAMATURA 120G				
148	PAPEL COUCHE, BRILHANTE, PACOTE COM 100 FOLHAS, MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA.	CX	200	16,40	3.280,00
149	PAPEL CREPOM METALIZADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES DIVERSAS.	FL	1000	1,70	1.700,00
150	PAPEL MICROONDULADO DECORADO, DECORAÇÕES VARIADAS.	FL	1000	2,20	2.200,00
151	PAPEL OFÍCIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO.	RS	1500	17,95	26.925,00
152	PAPEL OFÍCIO CORES VARIADAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PACOTE COM 100FLS.	PCT	1500	4,75	7.125,00
153	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PLASTIFICADO, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 255 ALTURA 350, LARGURA 2,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ELÁSTICO.	UND	500	3,05	1.525,00
154	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, LARGURA 240, ALTURA 340, LOMBADA 70, COR PRETO E BRANCO, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA PLASTIFICADA.	UND	100	7,90	790,00
155	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 25FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.	UND	30	29,65	889,50
156	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 70FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.	UND	30	121,20	3.636,00
157	PINCEL MARCADOR, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS.	UND	400	3,10	1.240,00
158	PINCEL REDONDO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, N° 815 10, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	200	4,30	860,00
159	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL LÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	UND	50	32,95	1.647,50
160	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO	UND	50	18,65	932,50
161	PRATO DE PLÁSTICO PARA LANCHE FEITOS EM POLIPROPILENO EM DIFERENTES CORES. IDEAL PARA CRIANÇAS.	UND	1000	5,50	5.500,00
162	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL, MATERIAL FLEXÍVEL.	UND	200	0,50	100,00
163	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	UND	300	1,85	555,00
164	TINTA GUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA, CAIXA CONTENDO 6 CORES.	CX	300	3,05	915,00
165	TINTA PARA TECIDO COM 250ML, PINTURA	UND	300	13,95	4.185,00

	TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONT PARA USO.				
166	TOALHA FELPUDA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PARA BANHO.	UND	400	10,00	4.000,00
167	TOALHA FELPUDA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PARA ROSTO.	UND	300	7,00	2.100,00
				Total	432.615,24

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.2.Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao ORC os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do ORC.

3.4.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.5.Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior a 10% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2014

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALFABETO DIVERTIDO, MATERIAL EM MDF, CONTENDO 60 PEÇAS.		UND	200		
2	ALFABETO MOVEL EM MADEIRA COM 40 PEÇAS MEDINDO 25,5X21,5CM		UND	150		
3	BLOCO LIG, FORMA TAMANHO GRANDE, BIG LIG, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 30 PEÇAS PARA ENCAIXE, A PARTIR DE 3 ANOS, GARANTIA INMETRO.		UND	150		
4	BLOCO MONTA TUDO, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, 25 PEÇAS PARA ENCAIXE, BABY BLOCK, A PARTIR DE 3 ANOS, GARANTIA DO INMETRO.		UND	150		
5	BOLA DE BASQUETE, MATERIAL SINTÉTICO, TAMANHO E PESO ADEQUADOS, CORES VARIADAS.		UND	24		
6	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADO TAMANHO E PESO ADEQUADOS, CORES VARIADAS.		UND	50		
7	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO MICROFIBRA COSTURADA, TAMANHO E PESO ADEQUADOS, CORES VARIADOS.		UND	50		
8	BOLA DE HANDEBOL, CORES VARIADAS, COSTURADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, NÃO ESCORREGADIA.		UND	30		
9	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO E PESO ADEQUADOS, CORES VARIADAS, USO EM QUADRA.		UND	30		
10	BOLA INFLÁVEL, MATERIAL BORRACHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL, TIPO DENTE DE LEITE.		UND	130		
11	DOMINO DE QUANTIDADE EM MDF COM 28PEÇAS MEDINDO 16,5X12,6CM		UND	200		
12	FANTOCHE ANIMAIS SELVAGENS, COM 7 PERSONAGENS, CONFECCIONADO EM ESPUMA, GARANTIA INMETRO.		UND	200		
13	FANTOCHE COM 5 PERSONAGENS VARIADOS, CONFECCIONADO EM ESPUMA, ATÓXICO, AROVADO PELO INMETRO.		UND	200		

14	FANTOCHE FAMILIA NEGRA E BRANCA, COM 6 PERSONAGENS, CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM GARANTIA INMETRO.		UND	200		
15	JOGO EDUCATIVO DE NÚMEROS COLORIDOS, MATERIAL EM EVA, MEDINDO 210X285MM.GARANTIA DO INMETRO.		UND	200		
16	JOGO EDUCATIVO EM EVA, PARA ESTIMULAR NOÇÕES DE FORMAS E CORES. PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, JOGO DE MONTAR, MEDINDO 210X285MM.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.		UND	150		
17	JOGO MONTE CASTELO, BLOCK CONSTRUTOR, 40 PEÇAS EM MADEIRA, PARA MONTAGEM, A PARTIR DE 3 ANOS, GARANTIA INMETRO.		UND	150		
18	LIVRO A ARARA E O GUARANA, AUTOR ANA MARIA MACHADO.		UND	25		
19	LIVRO A ÁRVORE E A ARANHA, AUTOR RUBEM ALVES.		UND	20		
20	LIVRO A ASSEMBLÉIA DOS RATOS, AUTOR HARDY GUEDES.		UND	20		
21	LIVRO A BELA ADORMECIDA, AUTOR CIRANDA CULTURAL.		UND	20		
22	LIVRO A BELA E A FERA, AUTOR CIRANDA CULTURAL.		UND	20		
23	LIVRO A BRUXA SALOMÉ, AUTOR AUDREY WOOD.		UND	30		
24	LIVRO A CASA SONOLENTA, AUTOR AUDREY WOOD.		UND	30		
25	LIVRO A CEGONHA E A RAPOSA, AUTOR EUNICE BRADO.		UND	20		
26	LIVRO A CIGARRA E A FORMIGA, AUTOR DULCY GRISOLIA.		UND	20		
27	LIVRO A GALINHA DOS OVOS DE OURO, AUTOR DULCY GRISOLIA.		UND	20		
28	LIVRO A GALINHA QUE CRIAVA UM RATINHO, AUTOR ANA MARIA MACHADO.		UND	25		
29	LIVRO A INVEJA, AUTOR RUBEM ALVES.		UND	20		
30	LIVRO A OPERAÇÃO DE LILI, AUTOR RUBEM ALVES.		UND	20		
31	LIVRO A PALAVRA FEIA DE ALBERTO, AUTOR AUDREY WOOD.		UND	30		
32	LIVRO A PEQUENA SEREIA, EDITORA GIRASSOL.		UND	20		
33	LIVRO A RAPOSA E AS UVAS, AUTOR DULCY GRISOLIA.		UND	20		
34	LIVRO A RAPOSA E O CORVO, AUTOR CIRANDA CULTURAL.		UND	20		
35	LIVRO A TARTARUGA E A LEBRE, AUTOR CIRANDA CULTURAL.		UND	20		
36	LIVRO AS HISTÓRIAS E OS LUGARES, AUTOR ELIAS JOSÉ.		UND	20		
37	LIVRO AVENTAL QUE O VENTO LEVA, AUTOR ANA MARIA MACHADO.		UND	25		
38	LIVRO BAMBI, EDITORA CIRANDA CULTURAL.		UND	20		
39	LIVRO BESOURO E PRATA, AUTOR ANA MARIA MACHADO.		UND	25		
40	LIVRO BRANCA DE NEVE, EDITORA CIRANDA CULTURAL.		UND	20		
41	LIVRO CHAPEUZINHO VERMELHO, AUTOR CIRANDA CULTURAL.		UND	20		
42	LIVRO CINDERELA, EDITORA GIRASSOL.		UND	20		
43	LIVRO COMO NASCEU A ALEGRIA, AUTOR RUBEM ALVES.		UND	20		
44	LIVRO GENTE E MAIS GENTE, AUTOR ELIAS JOSÉ.		UND	20		
45	LIVRO JECA O TATU, AUTOR ANA MARIA MACHADO.		UND	25		
46	LIVRO MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA, AUTOR ANA MARIA MACHADO.		UND	25		

47	LIVRO MEUS PÉS SÃO A CADEIRA DE RODAS, AUTOR JOSEPH FRANZ.		UND	30		
48	LIVRO MEUS PORQUINHOS, AUTOR AUDREY WOOD.		UND	30		
49	LIVRO MOGLI, EDITORA GIRASSOL.		UND	20		
50	LIVRO NÓS FALAMOS COM AS MÃOS, AUTOR JOSEPH FRANZ.		UND	40		
51	LIVRO NÓS, OS CEGOS ENXERGAMOS LONGE, AUTOR JOSEPH FRANZ.		UND	40		
52	LIVRO O CONTADOR DE VANTAGENS, AUTOR ELIAS JOSÉ.		UND	20		
53	LIVRO O DECRETO DA ALEGRIA, AUTOR RUBEM ALVES.		UND	20		
54	LIVRO O GATO DE BOTAS, EDITORA CIRANDA CULTURAL.		UND	20		
55	LIVRO O GATO MASSAMÊ E AQUILO QUE ELE VÊ, AUTOR ANA MARIA MACHADO.		UND	25		
56	LIVRO O LEÃO E O RATINHO, AUTOR AULCY GRISOLIA.		UND	20		
57	LIVRO O LOBO E OS SETE CABRITINHOS, EDITORA IRMÃOS GRIMM.		UND	20		
58	LIVRO O MEDO DA SEMENTINHA, AUTOR RUBEM ALVES.		UND	20		
59	LIVRO O PEQUENO POLEGAR, AUTOR CIRANDA CULTURAL.		UND	20		
60	LIVRO O QUE VOCÊ LÊ ALI, AUTOR ELIAS JOSÉ.		UND	20		
61	LIVRO O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO, AUTOR DULCY GRISOLIA.		UND	20		
62	LIVRO O REI BIGODEIRA E SUA BANHEIRA, AUTOR AUDREY WOOD.		UND	30		
63	LIVRO OS MORANGOS, AUTOR RUBEM ALVES.		UND	20		
64	LIVRO OS TRÊS PORQUINHOS, EDITORA GIRASSOL.		UND	20		
65	LIVRO PETER PAN, EDITORA CIRANDA CULTURAL.		UND	20		
66	LIVRO PINOQUIO, EDITORA CIRANDA CULTURAL.		UND	20		
67	LIVRO SAUDANDO QUEM CHEGA, AUTOR ELIAS JOSÉ.		UND	20		
68	LIVRO SE TUDO ISTO ACONTECESSE, AUTOR ELIAS JOSÉ.		UND	20		
69	LIVRO UM DIA DESSES..., AUTOR ANA MARIA MACHADO.		UND	25		
70	MEDALHA, MATERIAL METAL COR DOURADA DIAMETRO 28 FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA.		UND	1000		
71	MOBILE PARA BERÇO, COM PERSONAGENS COLORIDOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, CERTIFICADO PELO INMETRO E QUE NÃO CONTENHA PEÇAS PEQUENAS. MUSICAL, PILHAS NÃO INCLUSAS.		UND	200		
72	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO, CONTENDO 3 JOGOS, COM 16, 25 E 49 PEÇAS, A PARTIR DE 3 ANOS, GARANTIA INMETRO.		UND	200		
73	QUEBRA CABEÇA, BLOCO FAMILIA, COM 36 PEÇAS QUE FORMAM CENAS COM 4 PEÇAS, A PARTIR DE 2 ANOS, MATERIAL EM MDF, GARANTIA INMETRO		UND	200		
74	TOALHA FELPUDA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PARA ROSTO.		UND	200		
75	TOALHA PARA MESA, NOS FORMATOS QUADRADA E REDONDA.		UND	200		
76	TOALHA FELPUDA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PARA MÃOS.		UND	200		
77	TROFEU COM BASE EM PVC DOURADO TAMANHO GRANDE.		UND	100		
78	ANOTE E COLE, BLOCOS AUTO ADESIVO, COM 100 FOLHAS.		UND	30		
79	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLASTICO, COMPRIMENTO 15CM,		UND	30		

	LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL DA BASE SENDO FELTRO, FORMATO RETANGULAR ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO.				
80	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLÁSTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARCTÉRISTICAS ADICIONAIS SEM DÉPOSITO, TAMANHO 25X15MM		UND	200	
81	ARQUIVO KIT ARAMADO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM CONTORNO ARAMADO, COM 10 PASTA SUSPENSAS, NA COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300X245MM.		UND	100	
82	ARQUIVO MORTO, CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLI ONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250X130X350MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIXADAS NA PARTE INTERNA.		UND	500	
83	AVENTAL EM NAPA, CORES VARIADAS, TAMANHO ADEQUADO.		UND	400	
84	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS.		UND	100	
85	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS.		UND	100	
86	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 34 LITROS.		UND	100	
87	BALDE MULTIUSO, MATERIAL PLÁSTICO, COM ALÇA, CORES DIVERSAS, CAPACIDADE 10LITROS.		UND	100	
88	BANDEJA PARA COPOS, FORMATO OVAL, MEDINDO 37CM, MATERIAL ALUMINIO.		UND	50	
89	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MMX17MMX7MM.		UND	200	
90	CADERNO DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 48FLS.		UND	4000	
91	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 120 FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10X1 MATÉRIAS.		UND	100	
92	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.		UND	5000	
93	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR A SOLICITAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE.		UND	4000	
94	CANETA PARA ESCRITA E TRANSPARÊNCIA USO RETROPROJETOR , HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLASTICO, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL E SOLICITACAO EM CORES VARIADAS.		UND	50	
95	CARTOLINA LAMINADA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR		FL	1000	
96	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE		FL	500	

	VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR				
97	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO		CX	300	
98	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO		CX	300	
99	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO		CX	300	
100	COLA GLITTER, LAVÁVEL, A BASE DE RESINA DE PVA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E ACRTOLINA, POTE COM 25G.		UND	200	
101	COLA LIQUIDA COLORIDA, A BASE DE PVA, 25G, CAIXA OM 04 UNIDADES, NAS CORES PRIMÁRIAS.		CJT	500	
102	COLA PARA EVA E ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL, BICO ECONOMIZADOR. EMBALAGEM DE 90G.		UND	500	
103	COLA, APLICAÇÃO PAPEL COR BRANCA TIPO BASTÃO, COLAGEM INSTANTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10G.		UND	500	
104	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90 G.		UND	500	
105	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA, CORES VARIÁVEIS, APLICAÇÃO EM PAPEL E OUTROS SIMILARES, TIPO PASTOSA, LAVÁVEL, ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90GR		UND	100	
106	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA		UND	200	
107	COLHER DE PLÁSTICO RESISTENTE, FORMAS ARREDONDADAS IDEAL PARA CRIANÇAS. ATÓXICA.CORES VARIADAS.		UND	1000	
108	COPO DE PLÁSTICO FEITOS EM POLIPROPILENO EM DIFERENTES CORES, CAPACIDADE PARA 200ML, RESISTENTE À QUEDA.		UND	1000	
109	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.		UND	500	
110	CUSCUZEIRA MATERIAL ALUMINIO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.		UND	50	
111	DISCO LASER, DVD, TIPO GRAVÁVEL, CAPACIDADE 4,5 GIGA, TIPO SEM EMBALAGEM EMBALAGEM, CAPA PLÁSTICA DURA, SERIGRAFADO NA SUA PARTE SUPERIOR.		UND	500	
112	ENVELOPE OFICIO, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 230MM, COR BRANCO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.		UND	200	
113	ENVELOPE OFICIO, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 240MM, COR BRANCO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 256MM.		UND	500	

114	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR PARDO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.		UND	500		
115	ESCORREDOR DE COZINHA, MATERIAL ALUMINIO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM.		UND	30		
116	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 180.		UND	50		
117	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.		UND	50		
118	ETIQUETA PARA CORRESPONDÊNCIA PCT/25FLS COM 14 ETIQUETAS CADA COMPOSIÇÃO PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, 02 COLUNAS TAMANHO 101,6X33,9MM COM 25FLS DE 14 ETIQUETAS CADA, APLICAÇÃO EM IMPRESSORA INK JET E LASER.		CX	50		
119	EVA DECORADO, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO		FL	1000		
120	EVA GLITTER, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO		FL	1000		
121	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 48, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO		FL	1000		
122	FACA MESA, MATERIAL TODO EM INOX, TIPO SERRA, SEM PONTA.		UND	150		
123	FILTRO DE LINHA, TIPO RÉGUA, DE PVC, CONFORME NORMA NBR-13249, MODO DE INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS E PICOS DE TENSÃO, FREQUÊNCIA DE CORTE 100KHZ, ATENUAÇÃO DE 30DB, COM 6 (SEIS) TOMADAS PADRÃO NEMA 5/15. CABO TRIPOLAR DE 1,20M E 127 VOLTS, COM BOTÃO DE LIGA/DESLIGA DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO E LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO; CONTATOS EM COBRE, CONFORME NORMA NBR-13249.		UND	30		
124	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO COLORIDA, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 COMPRIMENTO 30M, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.		RL	200		
125	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO DUPLA FACE LARGURA 12 COMPRIMENTO 30, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO		RL	100		
126	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.		RL	200		
127	FRIGIDEIRA COM TAMPA, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE 30 LITROS.		UND	50		
128	GARFO MESA, MATERIAL TODO EM INOX.		UND	150		
129	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1L, ALTA RESISTÊNCIA, PRATICIDADE PARA SERVIR, IDEAL PARA LIQUIDOS QUENTES OU FRIOS.		UND	50		
130	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A AGUA		CX	1000		
131	GRAMPEADOR EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE PARA ATE 200 FOLHAS,		UND	10		

	UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/10, 23/13, 23/17, 23/23.				
132	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 20FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.		UND	50	
133	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 23/13, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.		CX	350	
134	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.		CX	350	
135	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO, 67% EM ALGODÃO E 33% EM POLIÉSTER, COM MOTIVOS INFANTIS E COM ELÁSTICO. TAMANHO 1X1,40M.		UND	300	
136	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, TIPO KIT, CONJUNTO DE 12 CORES UNICAS.		CJT	1000	
137	LAPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE MADEIRA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO SEM BORRACHA.		UND	3000	
138	LENCOL TAMANHO 140X225CM, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO.		UND	300	
139	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.		UND	40	
140	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, TIPO CAPA DURA PRETA, QUANTIDADES DE FOLHAS 100.		UND	40	
141	MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO, COR AMARELO BRILHANTE.		UND	30	
142	PANELA GRANDE, TIPO CACAROLA, MATERIAL ALUMINIO, HOT 50.		UND	50	
143	PANELA MÉDIA, TIPO CACAROLA, MATERIAL ALUMINIO, HOT 30.		UND	50	
144	PANELA PEQUENA, TIPO CACAROLA, MATERIAL ALUMINIO, HOT 22.		UND	50	
145	PANELA PEQUENA, TIPO CACAROLA, MATERIAL ALUMINIO, HOT 24.		UND	50	
146	PAPEL ALMAÇO MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 56 COMPRIMENTO 325 LARGURA 215 TIPO PAUTADO, PACOTES COM 400 FOLHAS BRANCAS.		RS	1000	
147	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, APLICACAO CONFECCAO DE CARTAZES COMPRIMENTO 58 LARGURA 45 GRAMATURA 120G		FL	1000	
148	PAPEL COUCHE, BRILHANTE, PACOTE COM 100 FOLHAS, MEDINDO 210X297MM, NA COR BRANCA.		CX	200	
149	PAPEL CREPOM METALIZADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES DIVERSAS.		FL	1000	
150	PAPEL MICROONDULADO DECORADO, DECORAÇÕES VARIADAS.		FL	1000	
151	PAPEL OFÍCIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS,		RS	1500	

	ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO.				
152	PAPEL OFÍCIO CORES VARIADAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PACOTE COM 100FLS.		PCT	1500	
153	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PLASTIFICADO, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 255 ALTURA 350, LARGURA 2,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ELÁSTICO.		UND	500	
154	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado, TIPO AZ, LARGURA 240, ALTURA 340, LOMBADA 70, COR PRETO E BRANCO, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA PLASTIFICADA.		UND	100	
155	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 25FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.		UND	30	
156	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 70FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.		UND	30	
157	PINCEL MARCADOR, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS.		UND	400	
158	PINCEL REDONDO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, N° 815 10, APLICAÇÃO DIVERSAS.		UND	200	
159	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL LÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.		UND	50	
160	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO		UND	50	
161	PRATO DE PLÁSTICO PARA LANCHE FEITOS EM POLIPROPILENO EM DIFERENTES CORES. IDEAL PARA CRIANÇAS.		UND	1000	
162	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO POLEGADA CM/POL, MATERIAL FLEXÍVEL.		UND	200	
163	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5" CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR		UND	300	
164	TINTA GUACHE COM 15ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/AGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES , APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM		CX	300	

	PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA, CAIXA CONTENDO 6 CORES.				
165	TINTA PARA TECIDO COM 250ML, PINTURA TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONT PARA USO.		UND	300	
166	TOALHA FELPUDA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PARA BANHO.		UND	400	
167	TOALHA FELPUDA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, PARA ROSTO.		UND	300	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2014

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00008/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00008/2014 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00008/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00008/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00008/2014, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00008/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00008/2014 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00008/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00008/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2014

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2014-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E,
PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 408.667.004-63, Carteira de Identidade n° 594246 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00008/2014, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS PROFESSORES E ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00008/2014 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.010 - SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 - MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.020 - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
04.122.2003.2010 -MANUT. DA PROCURAD. GERAL DO MUNICÍPIO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.2005.2011 - MANUT. DAS ATIV.DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.040 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
04.123.2006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA FAZENDA PÚBLICA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.2004.2014 - MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE MUN. DE PLANEJAMENTO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
04.124.2012.2015 - MANUT. DA SEC. DE CONTROLE INTERNO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.080 -- SECRETARIA MUN. DE POLÍTICA PÚBLICAS - SEMPP
04.122.1026.2017 -MANUT. DO PROGRAMA EMPREENDER
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
04.122.2008.2019 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE POL. PÚBLICAS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
14.422.1043.2020 - MANUT. DA SEC. EXEC. DE POL. PÚP. P/AS MULHERES
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.090 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.1023.2021 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.365.1024.2022 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.366.1027. 2023 - MANUT. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - FNDE
009 - RECEITA DE IMP. TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
12.361.1023.2026 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2029 - MANUT. O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
005 - CONTRIBUIÇÃO DO PROG. INSINO FUNDAMENTAL - QSE
12.366.1027. 2032 - MANUT. DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
002 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS)
12.361.1023.2040 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.110 - SECRETARIA. DE JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO
23.695.1029.2046- PROMOÇÕES DE EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
27.812.2007.2047- MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENT., ESP. E TURISMO
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
02.120 - SEC. MUN. DO DES.. RURAL E DO MEIO AMBIENTE

20.601.2014.2053 -MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DO DES. RURAL E DO MEIO AMBIENTE
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2014, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do

contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de de 2014.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE
OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

.....

